ANNO DE 1831. SEGUNDA FEIRA 16 DE MAIO. NUMERO 103.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, pagos adiantados, em caza do Editor, rua Direita N. 267; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e serão publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate o meio dia e vindo rezumidos e bem escriptos.

Os annuncios, que não forem dos assignantes deverã, alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 reis.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como pricipiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

PERNAMBUCO; NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA, RUA DAS FLORES, N.° 18. 1831.

ARTIGOS D'OFFICIO.

Acta da Sessão extraordinaria do Conselho do Governo em 6 de Maio de 1831, presidida pelo Ex. Sr. Prezidente Joaquim Jozé Pinheiro de Vasconcellos.

FOrão presentes os Snrs. Conselheiros Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Deão Bernardo Luiz Ferreira, Gervazio Pires Ferreira, Manoel Zefirino dos Santos, Desembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, e Doutoral Manoel Ignacio de Carvalho.

O Snr. Presidente disse, que havia convocado o Conselho, para lhe communicar, que por officios do Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, chegados nesta mesma manhã pelo Paquete Imperial Pedro, se via ser certa a noticia da gloriosa revolução, acontecida na Cidade do Rio de Janeiro, pela qual fora elevado ao Throno o Sr. D. Pedro 2.°; acontecimento, que devia fazer transbordar a alegria dos verdadeiros amantes da Constituição, e da elevação do Brasil: pelo que lhe parecia justo, que todos os habitantes desta Cidade dessem demonstraçoes do seu contentamento, e por isso acertado participar a Camara Municipal tão fausta noticia, afim de que ella a transmittisse ao Povo, e receando, que nos excessos deste tão justo applauzo se não perturbasse de alguma forma a tranquilidade publica, pela suspeiçaõ, em que estavaõ alguns Empregados Publicos desta Provincia, principalmente Militares, lhe parecia tao'bem acertado proclamar ao Povo neste sentido: proposiçoes estas, que foraõ unanememente approvadas pelo Conselho, e que immediatamente se pozerao' em effeito, passando logo depois disto o mesmo Exm. Snr. Presidente, e Conselheiros a presentarem-se na Galeria do Palacio, em cuja Praça ja se achavao' as bandas de Muzica de todos os corpos Militares, e muito Povo, ahi deo S. Ex. o Snr. Presidente vivas a Briosa Naçaõ Brazileira, a Constituiçao' do Imperio, ao Imperador o Snr. D. Pedro 2.°, e a Assemblea Geral Legislativa: vivas, a que o Povo correspondeo com muito enthusiasmo; e, findos estes, ordenou as bandas de Muzica, que fossem girar pelas ruas da Cidade; com o que se despersou o Povo, acompanhado-as e passando entao' o Exm. Senhor Presidente com os Conselheiros para a Sala das Sessoes, afim de tomarem as medidas de prevençao', que mais julgassem necessarias, para que se conservasse na electricidade, causada por tao' fausta noticia, toda a seguridade, e tranquilidade publica, e mesmo para se determinar o modo, porque se haviao' de dar graças ao Ente Supremo: estando nesta conferencia vei o Tenente Coronel Commandante do Batalhao' 18 de 1.ª Linha diser, que naquelle momento recebia participaçao, de que 40 a 50 Soldados com um Capitao' se haviao' retirado do Quartel, abrindo antes a casa, em que estava o cartuxame, e levando o que lhes aprouve, sem que a isso podesse obtar-lhes o Major, ao qual responderao' os Soldados, que as suas armas ja estavao' todas carregadas; e que lhe constava haver este Corpo tomado a direcçao' do Campo de Santo Amaro. Com esta noticia o Exm. Sr. Presidente, conforme com o parecer do Conselho, convidou ao Conselheiro o Snr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e ao Secretario do Governo, para que seguisse aquelle Corpo ate onde o encontrassem, e empregassem todos os meios de o persuadir à voltar ao seu Quartel, e igualmente partirão alguns paisanos, pessoas de conducta constitucional sem suspeita, que se vierão voluntariamante offerecer

para prestar os seus serviços, as quaes pelas relações, que tinhão com algumas das retiradas, poderião facilitar a persuação, ficando em tanto o Conselho em Sessão permanente ate a concluzão deste negocio: entretanto novas participações se forão recebendo de deserção de novos grupos de Tropa, não so do Batalhão N. 18, como dos outros Corpos. Duas horas depois da partida dos emissarios voltarão alguns dos paizanos com a noticia de que a Tropa se tinha deixado persuadir, e estava disposta a voltar aos seus Quarteis, e que ao momento da sua partida chegavão o Snr. Conselheiro Cavalcanti, e Secretario, a quem o Governo deputara, ficando com isto o Governo na esperança de a ver chegar, e entretanto a miudo se succedião participações de novas deserções, ate que pelas 7 horas e meia da noite chegarão o dito Snr. Conselheiro, e Secretario, os quaes, dando parte ao Conselho do resultado da sua Commissão certificarão, que a Tropa, depois de se ter posto em marcha, regressando pacificamente para o Recife, encontrara em caminho patrulhas de alguns Militares, e paizanos armados, os quaes vehementemente se oppozerão a continuação da marcha, e foi então que tomarão a deliberação de fazer huma reprezentação ao Governo, que entregarão ao mesmo Snr. Conselheiro Cavalcanti, e na qual pedião a demissão das pessoas seguintes — o Coronel Bento Joze Lemenha Lins, o Desembargador Gustavo Adolfo de Aguilar, o Desembargador Antonio de Azevedo Mello e Carvalho, o Chanceller Francisco Joze de Freitas, o Tenente Coronel Francisco Joze Martins, o Tenente Coronel Antonio Cardozo de Mello, o Major Manoel Joze de Castro, o Major Graduado Francisco Fellis de Macedo, o Tenente Coronel Joaquim de Souza Meireles, o Major Manoel Munis Tavares, o Major Pedro Borges de Faria, o Capitão Mor Domingos Lourenço Torres Galindo, o Capitaõ Antonio Gomes Leal, e o Major Trajano Cesar Burlamaque. — Isto deo motivo a nova consulta; e o Sr. Presidente, com o parecer do Conselho, elegeo aos Snrs. Conselheiros Gervazio Pires Ferreira, e Manoel Zeferino dos Santos para partirem de manhã à tentar novos meios de pacificaçaõ, avisando disso mesmo ao Cidadaõ Antonio Joaquim de Mello, Presidente da Camara do Recife, o qual voluntariamente tinha partido para a Cidade de Olinda, onde estava o ajuntamento do Povo, e Tropa, à empregar com elles os meios, que lhe subministrava a sua boa reputação para os persuadir á concordia; mas, durante o resto da noite, dezertou toda a Tropa de Linha, a mor parte da Policia, abandonando todas as guardas, ate mesmo a guarda de Palacio, e constando, que, alem da Tropa de Linha, tinhaõ sahido ja alguns Milicianos, e mais pessoas do Povo: em taes circunstancias resolveo o Conselho aceeder as exigencias feitas quanto a suspensão do Commandante das Armas, que presente estava dos mais Militares, e do Desembargador Gustavo Adolfo de Aguilar, e com estas instrucções partirão pelas cinco horas e meia da manhã os Senhores Conselheiros Gervasio Pires Ferreira, e Manoel Zefirino dos Santos para a Cidade de Olinda, sendo logo acompanhados pelo novo Commandante das Armas, que o Senhor Prezidente havia nomeado com o parecer do Conselho e com a participação dos novos Commandantes para os outros Corpos: com o que se conformarão todos, e pelas dez do dia entrou toda a Tropa, e muita parte do Povo em perfeita ordem, e marcha militar, commandados pelo dito Commandante das Armas, e alguns dos novos Commandantes dos Corpos, e dirigindo-se a Praça de Palacio, desfilarão perante o Exm. Senhor Presidente, correspondendo aos vivas patrioticos por elle dados com o maior enthuziasmo, sem que, durante todos estes acontecimentos, houvesse, quer nesta Cidade, quer no caminho, por onde os differentes grupos de Tropa marcharaõ para a Cidade de Olinda, quer finalmente na mesma Cidade, e no regresso da Tropa, e Povo, um so ataque á propriedade, um so insulto pessoal. E deo-se por finda a Sessõ as 11 horas do dia 7. E eu Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario do Governo, e do Conselho a subscrevi. — Seguiaõ-se as assignaturas.

ILLustricimo e Ex. Sr. --- O Povô do Recife, e Olinda, Estudantes do Curso Juridico, Tropa de sua guarnição, e Corpos Militares de uma e outra Praça, actualmente reunidos em Olinda, cheios de suspeitas, de que alguns Commandantes Militares, e outros subalternos alem de algumas Auctoridades desta Provincia bem conhecidas por sua conducta anti-nacional, e opinioens abertamente absolutistas, não se queiraõ oppôr à execuçao legal das Ordens da Regencia, ora instalada no Rio de Janeiro, e pôr em pratica tentativas perniciosas á nossa liberdade; tendo de mais justos receios, de que o estado de irritação, e azedume, em que se achão actual-

mente os espiritos haja de produzir algum funesto resultado entre a multidão; e convencidos de que o unico meio de applacar-se a conflagração geral, que parece querer abrazar-nos, hé a immediata, e pronta demissão dos Empregados mal vistos do Pôvo, implorão à V. Ex., para que, ouvindo o Conselho do Governo, segundo a Lei de 20 de Outubro de 1823, proceda à dimissão peremptoria dos Empregados abaixo nomeados, substituindo em seu lugar Brasileiros natos, dignos da Confiança publica; ficando os supplicantes bem certificados, que V. Ex., e o patriotico Conselho, que o rodêa, conhecendo os votos do Pôvo não deixarãõ de pôr em execução estas unicas medidas, que sós podem restaurar a paz, e a tranquilidade alteradas. Os Empregados, de quem fallamos são os seguintes: O Coronel Bento Joze Lemenha Lins, o Dezembargador Gustavo Adolfo de Aguilar, o Dezembargador Antonio de Azevêdo Mello e Carvalho, o Chanceller Francisco Jozé de Freitas, o Tenente Coronel Francisco Jozé Martins, o Tenente Coronel Antonio Cardozo Pereira de Mello, o Major Manoel Jozé de Castro, o Major Graduado Francisco Felis de Macêdo, o Tenente Coronel Joaquim de Souza Meirelles, o Major Manoel Muniz Tavares, o Major Pedro Borges de Farias, o Capitão-mor Domingos Lourenço Torres Galindo, o Capitão Antonio Gomes Leal, o Major Trajano Cezar Burlamaqui Olinda 6 de Maio de 1831 -- Francisco Ignacio Ribeiro Roma, Capitaõ e Commandante da Força - Francisco Antonio Pereirá dos Santos, Major. -- Pedro Antonio Velozo da Silveira Major Graduado e Reformado. --- Joaquim Pinto de Mello, Alferes Commandante do Destacamento. -- Manoel Henrique da Silva Junior, Cadete. -- Francisco de Faria Lemos, Major Commandante Interino do Batalhaõ 55. -- Antonio Manoel Coelho, Capitão da 1.ª Companhia do mesmo Batalhão -- Felippe Neri de Barcellos, Capitão. -- Jozé Eustaquio Maciel Monteiro, Tenente da 1.ª Companhia— Manoel Duarte Pereira, Tenente da 6. Companhia -- Jozé Teixeira Guimaraens, Tenente da 3.ª Companhia -- Bernardo Joaquim de Azevedo, Tenente da 4. Companhia. -- Francisco Gonçalves Costa. -- Antonio Jozé do Espirito Santo, Alferes da 5.ª -- Joze Antonio da Fonceca, Alferes da 2.ª Companhia-Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato, Alferes -- Joze Antonio de Oliveira e Silva Alferes da 5.ª Companhia-- Francisco Marques de Araujo Goes -- Urbano Egidio da Silva Costa. -- Innocencio Marques de Araujo Goes. --- Lourenço Jozé da Silva Santiago. -- Ignacio Jozé Ferreira. -- João Fernandes Barros. -- Ignacio Antonio de Barros Falcão, Tenente Coronel d' Artilheria de 1.ª Linha e Juiz de Paz. -- Manoel Jozé da Silva Porto Lente do Corso Juridico. -- João Jozé de Moura Magalhaens, Lente do Curso Juridico. — Joze Maria Ildefonso. — João Candido de Brito, Director do Jardim Botanico. — Tiburcio Joaquim de Castro -- Manoel Roberto de Castro — João Capistrano Bandeira de Mello — Antonio Joaquim Guedes. — João Joze Ferreira de Aguiar — Jeronimo Martiniano Figueira de Mello — Jeronimo Villela de Castro Tavares — Felippe Jansen de Castro Albuquerque, Lente Secretario do Curso Juridico. — Lourenço Trigo de Loureiro, Professor da Lingoa Franceza. — Lourenço Cavalcante de Albuquerque — Antonio Herculano Souza Bandeira — Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti — Miguel Pessôa de Araujo — Diogo Soares de Albuquerque -- Lourenço Bizerra Carneiro da Cunha — João Baptista do Amaral e Mello Segundo Tenente d'Artilheria. — João Francisco dos Santos, Alferes. — Jozé Ignacio Ribeiro — Antonio da Silva Santiago. — Geraldo Antonio da Costa Borges. — Francisco Joze dos Prazeres Camboim. — Francisco Joaquim de Oliveira. — Manoel da Fonceca Silva — Angelo Custodio do Sacramento — Manoel Lourenço Branco — O Padre Lino Jozé Gonçalves de Oliveira — Joze Corrêa de Sá. — Manoel da Rocha Lins Alferes. — Simeão Corrêa de Albuquerque — Manoel Romão de Carvalho — Joze Francisco Pinto Guimaraens — Manoel Caetano Vellozo — Jacinto Moreira Severiano da Cunha — Joze Francisco do Rego Junior — Manoel Alberto dos Passos — Joze Felis da Cruz — O Padre Gonçalo Joze de Oliveira Uchôa — Manoel Alexandrino da Silva Guimaraens — Joze Fideles Barrozo de Mello — Joze Cicilio Carneiro Monteiro. — Januario Alexandrino da Silva Rabello Caneca. — Felippe Lopes Neto Junior. — Francisco Antonio da Silveira, Tenente Ajudante do Batalhão 55. — Caetano Joze da Silva Santiago. — Joze Pires de Carvalho e Albuquerque — Francisco Borges de Figueirêdo — Pedro Gaudiano de Rates. — Henrique Felis de Dacia — Joze Antonio Pereira Ibiopina — Francisco Antonio Ribeiro — Joze Joaquim Geminianno de Moraes Navarro — Joaquim Manoel Vieira de Mello — Antonio Joze Machado — Antonio Manoel Fernandes Junior. — r. Antonio da Conceiçaõ — Evaristo Ferreira de Ara uo --- Joze Fran-

cisco da Silva Amaral Matias Leoncio de Miranda -Dom Francisco Baltasar da Silveira - Francisco Joaquim Gomes Ribeiro.

O Povo reunido pacificamente em Olinda, e que pedirão nos termos legaes ao Exm. Sr. Prezidente a suspensão interina dos Empregados individuados em sua reprezentação ao dito Snr. ja transmittida, ate que a Augusta Regencia approve, ou não, esta providencia, conhecida como unica capaz de afiançar a tranquilidade publica, e seus direitos individuaes: declaraõ, que voltaõ pacificamenie a seus lares, e estações, por confiarem, no patriotismo, e prudencia do Exm. Snr. Presidente, que deferirà a aquella representação, dirigida unicamente pelas mais patrioticas, e sinceras intenções. E pelos Encarregados do Exm. Snr. Prezidente assim lhe foi garantido, mas para ser executado, depois de todos recolhidos a seus lares, e estações, por conhecerem ser este o meio de evitar grandes males, e guerra civil. Olinda 6 de Maio de 1831 as 9 horas da noite. Pelo Povo — Francisco Ignacio Ribeiro Roma — Francisco Antonio Pereira dos Santos — Joze Tavares Gomes da Fonceca — Antonio Joaquim de Mello — Joze Machado Freire Pereira da Silva — Vicente de Moraes Mello.

Illustrissimo, e Excellentissimo Snr. --- O Conselho do Governo resolveo, em virtude do Artigo 24 § 14 da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823, suspender a V. Ex. do Commando das Armas, por assim instar a Causa Publica, o que communico a V. Ex. para sua intelligencia, e execuçao', participando-o igualmente, de que foi nomeado interinamente para Commandar as Armas o Coronel Francisco Jacinto Pereira, a quem V. Ex. entregara o Commando. Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Maio de 1831 — Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcellos — Illustrissimo, e Exm. Senhor Bento Josè Lemenha Lins.

— Tendo o Conselho do Governo, em virtude do Artigo 24, § 14 da Lei de 20 de Outubro de 1823, suspendido ao Coronel Bento Jose Lemenha Lins do Commando das Armas, por assim instar a Cauza Publica, nomeou a V. S. para tomar interinamente o Commando das mesmas Armas, o que participo a V. S. para sua intelligencia, e execuçao'. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Maio de 1831. Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcellos. -- Illustrissimo Sr. Coronel Francisco Jacinto Sereira.

— Tendo o Tenente Coronel Commandante do Batalhao' 18 de 1.a Linha do Exercito apresentado licença, que obtivera do Governo Supremo, para hir á Corte do Rio de Janeiro, resolveo o Consejho do Governo, que fosse interinamente encarregado do Commando do referido Batalhao o Major Jose Carlos Teixeira; o que participo á V. S, para sua intelligencia, e execuçao'. Deos Guarde a V. S Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Maio de 1831, Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcellos — Illustrissimo Snr. Francisco Jacinto Pereira Commandante das Armas Interino desta Provincia.

— Instando a Causa Publica, que sejão suspensos do exercicio de seos Postos o Tenente Coronel Commandante do 8.° Corpo de Artilharia Antonio Cardoso Pereira de Mello, e os Majores Manoel Jose de Castro, e Francisco Felis de Macedo; resolveo o Conselho do Governo, que fosse interinamente encarregado do Commando do Corpo o Capitão mais antigo do mesmo: o que participo a V. S para sua intelligencia, e execução. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Maio de 1831 — Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcellos — Illm. Sr Francisco Jacinto Pereira Commandante das Armas Interino desta Provincia.

— Instando a Causa Publica, que sejão suspensos do exercicio de seos Postos o Tenente Coronel Commandante do Batalhão 10 de Primeira Linha Antonio Vicente Monteiro da Franca, e o respectivo Sargento-mor Jose Thomaz Henrique; resolveo o Conselho do Governo, que fosse interinamente encarregado do Commando do referido Batalhão o Sargento-mor Filippe Duarte Pereira: o que communico a V. S para sua intelligencia e execução Deos Guarde a V. S Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Maio de 1831 — Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcellos — Illm. Sr. Francisco Jacinto Pereira, Commandante das Armas Interino desta Provincia.

— O Conselho do Governo resolveo, que seja suspenso do exercicio de seo posto o Major do Batalhão 18 Manoel Muniz Tavares, por assim o exigir a Causa Publica: o que participo a V. S. para sua intelligencia, e execução Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Maio de 1831 — Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcellos -- Illm. Sr Coronel Francisco Jacinto Pereira, Commandante das Armas Interino desta Provincia.

— Havendo de ser empregado em outra Commissão o Major Jose da Costa Rebello, que interinamente commandava o Corpo de Policia, nomeio para commandante do referido Corpo tambem interinamente ao Sr. Coronel de Segunda Linha Reformado Luiz de Moura Accioli Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Maio de 1831 — Pinheiro

— Exigindo instantemente o Povo, e Tropa reunido na Cidade de Olinda a suspensão interina do Desembargador Gustavo Adolfo de Aguiar, e reconhecendo o Conselho, que de continuar elle a servir se pode seguir motim. e revolta na Provincia, tem resolvido suspende-lo em virtude do Artigo 34 da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1824; sendo para isso preciso o accordo de V. Ex., e ser ouvido dito Magistrado: o que communico a V. Ex. para sua intelligencia, e execução. Deos Guarde a V. Ex Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Maio de 1831 — Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcellos — Illm. e Exm. Sr. Francisco Jose de Freitas, Conselheiro Chanceller da Relação desta Provincia.

— Exigindo o Povo, e tropa reunida na Cidade de Olinda no dia 6 do corrente a suspenção interina de V. S do Commando das Ordenanças ate a decisão da Regencia do Imperio. por assim convir a tranquillidade publica do mesmo Termo; resolveo o Conselho deste Governo, que V. S. haja de passar o referido Commando ao respectivo Major, e no seo impedimento ao Capitão mais antigo: o que communico a' V. S. para sua intelligencia, e execução. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Maio de 1831 — Joaquim Jose Pinheiro de Vasconcellos. — Sr. Domingos Lourenço Torres Galindo Capitão mor das Ordenanças da Vilia de S. Antão.

PERAMBUCO NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA N. 18.